LEI Nº 3.714

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Integram a presente lei os seguintes anexos:

I - Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

II - Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

III – Anexo VI-A – Demonstrativo Programas e Ações por Órgão/Unidade – Físico e Financeiro.

§2º. As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2025 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º. Se durante a execução orçamentária ocorrer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei e, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º. O projeto de lei orçamentária do Município de Artur Nogueira relativo ao exercício de 2025 deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I. O princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;
II. O princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
III. O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art.3º. O Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao órgão de contabilidade suas propostas Orçamentárias parciais até o dia 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§1º. A Lei Orçamentária anual compreenderá:
I. o orçamento fiscal;
II o orçamento da seguridade social.

§2º. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§3º. Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§4º. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macros objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 5º. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6º. A proposta orçamentária para o ano 2025, conterá as metas e prioridades que integram esta lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. as receitas e despesas serão orçadas, segundo os preços vigentes em junho 2024, observando a tendência de inflação projetada no Plano Plurianual;

IV. as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

V. não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e

VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 7º. Até 30 dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§1º. As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º. Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas nas Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§1º. Excluem da limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos servidos da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas com:

I. Atendimento à educação;
II. Atenção à saúde da população;
III. Pessoal e encargos sociais;
IV. Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;
V. Sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e
VI. Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
VII. Encargos e amortização da dívida pública.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 9º. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com

demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
c) o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
d) a revisão ou alteração do regime jurídico dos servidores;
e) a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 12. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§1º. O limite de que trata este artigo está assim dividido:
I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§2º. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
II. relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo; e
IV. com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§3º. O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e
IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 13. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 14. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Contratação por Tempo Determinado/Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§1º. Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§2º. Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "04 – Contratação por Tempo Determinado".

Art. 15. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 16. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 combinado com Decreto 11871/2023.

Art. 17. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos
VI. Limites da zona urbana municipal;
VII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VIII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
IX. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
X. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
XI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

XII. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e

XIII. Imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e
médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 18. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§1º. Poderá ainda, conter reserva de contingência para:
I –atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;
II –superávit do regime próprio de previdência social; e

§2º. Caso a reserva de contingência de que trata o caput não seja utilizada até 30 de junho de 2025 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 19. O Poder Executivo está autorizado a realizar, por Decreto, até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 20. Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo abrir créditos adicionais suplementares em até 15% (quinze por cento) do total das despesas.

Parágrafo único: Exclui-se do limite do caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais, serviços da dívida, dotações de

pessoal e seus reflexos e adaptação de cargos ou empregos decorrentes de reforma administrativa.

Art. 21. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, não onerando o percentual estabelecido no artigo 20, desta Lei.

Art. 23. Fica o Executivo autorizado a incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação;

Art. 24. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º. Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2º. A Câmara Municipal poderá devolver mensalmente à Prefeitura os valores das parcelas não utilizadas.

Art. 25. A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§1º. Para a celebração das parcerias de que trata o caput deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§2º. Quando se tratar de termos de fomento e colaboração deverá ser observado a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e respectivas deliberações e demais legislações pertinentes à matéria.

§3º. Quando se tratar de termos de parcerias a serem firmados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Pública – OSCIP deverá ser observada a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, observando-se, no que couber, as disposições das instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

§4º. Quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com as organizações sociais – OS deverá ser observada a Lei Municipal e atos regulamentadores, e no que couber, as disposições da Instruções Normativas do TCE/SP relativas à matéria.

Art. 26. Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:
I – previsão orçamentária;
II – identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;
III – execução na modalidade de aplicação "50" – transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 27. Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 25, desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

Art. 28. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§1º. As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:
I - publicações de interesse do Município; e
II - publicações de editais e outras publicações legais.

§2º. Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, a atividade referida no

inciso I do §1º deste artigo, com a devida classificação programática, visando à aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

Art. 29. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art.30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 31. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 32. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 33. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total do orçamento.

Art. 34. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme Plano de contas do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 35. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na impossibilidade da realização da audiência pública presencial, poderão ser adotadas medidas de participação por meio eletrônico em caráter virtual.

Art. 36. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

Art. 37. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a implementar por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas, nos moldes orientados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 05 de julho de 2024.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 015/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.636.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2022 - 2025

RECEITA TOTAL ESTIMADA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 - 2025

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	2022	2023	2024	2025
10000000000	**Receitas Correntes**	**215.242.273,00**	**272.655.286,00**	**282.709.250,00**	**296.399.522,00**
11000000000	Impostos,Taxas E Contribuição De Melhorias	38,313,700.00	44,725,200.00	49,696,000.00	52,858,500.00
12000000000	Receita De Contribuições	11,819,500.00	14,389,500.00	14,651,000.00	16,151,000.00
13000000000	Receita Patrimonial	718,100.00	2,735,659.00	4,593,900.00	2,523,070.00
16000000000	Receita De Serviços	24,845,000.00	28,605,000.00	29,939,500.00	31,625,000.00
17000000000	Transferências Correntes	133,183,711.00	174,281,527.00	176,641,650.00	185,683,752.00
19000000000	Outras Receitas Correntes	6,362,262.00	7,918,400.00	7,187,200.00	7,558,200.00
20000000000	**Receitas de Capital**	**4.979.187,00**	**20.294.840,00**	**12.349.899,00**	**9.498.270,00**
21000000000	Operações De Crédito	0.00	12,400,000.00	5,700,000.00	1,920,000.00
22000000000	Alienação De Ativos	1,659,000.00	749,612.00	0.00	10,000.00
24000000000	Outras Receitas De Capital	3,320,187.00	7,145,228.00	6,649,899.00	7,568,270.00
70000000000	**Receitas Correntes Intra - Orçamentárias**	**18.577.750,00**	**17.929.000,00**	**19.409.700,00**	**20.145.000,00**
72000000000	Receita De Contribuições Intra Orçamentárias	14,099,750.00	12,832,000.00	13,280,800.00	14,418,000.00
79000000000	Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	4,478,000.00	5,097,000.00	6,128,900.00	5,727,000.00
80000000000		**19.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
83000000000	Amortização De Empréstimos - Intra Ofss	19,200.00	0.00	0.00	0.00
90000000000	**Deduções da Receita**	**17.190.960,00**	**21.725.000,00**	**21.660.000,00**	**23.315.600,00**
917000000000	Dedução Receita Corrente	17,190,960.00	21,725,000.00	21,660,000.00	23,315,600.00
	Total Receita Líquida	**221.627.450,00**	**289.154.126,00**	**292.808.849,00**	**302.727.192,00**

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	268.535.192,00	265.500.258,54	2,69	91,53	275.407.262,00	269.217.239,46	2,76	93,87	293.313.892,00	283.480.931,53	2,94	99,98
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	264.712.122,00	261.720.396,15	2,65	90,23	273.515.192,00	267.367.695,41	2,74	93,23	291.421.822,00	281.652.290,68	2,92	99,33
Receitas Primarias Correntes	245.052.252,00	242.282.718,25	2,46	83,53	260.935.792,00	255.071.028,58	2,62	88,94	278.543.362,00	269.205.564,03	2,79	94,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.358.500,00	58.687.641,57	0,60	20,23	62.461.400,00	61.057.524,62	0,63	21,29	65.875.500,00	63.667.110,95	0,66	22,45
Transferências Correntes	185.683.752,00	183.585.189,70	1,86	63,29	198.464.392,00	194.003.728,72	1,99	67,65	212.657.862,00	205.528.788,31	2,13	72,48
Demais Receitas Primárias Correntes	35.417.200,00	35.016.921,57	0,36	12,07	37.754.200,00	36.905.640,86	0,38	12,87	40.139.200,00	38.793.586,38	0,40	13,68
Receitas Primárias de Capital	7.578.270,00	7.492.621,84	0,08	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	268.535.192,00	265.500.258,54	2,69	91,53	273.667.262,00	267.516.347,50	2,74	93,28	289.703.892,00	279.991.952,01	2,91	98,75
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	259.178.592,00	256.249.405,05	2,60	88,34	264.567.262,00	253.353.323,21	2,65	90,18	279.812.284,43	250.489.972,34	2,81	95,37
Despesas Primárias Correntes	241.528.353,00	238.798.645,68	2,42	82,33	252.234.392,00	236.099.788,99	2,53	85,97	266.785.514,43	233.431.434,27	2,68	90,93
Pessoal e Encargos Sociais	128.362.193,13	126.911.468,14	1,29	43,75	126.474.936,13	125.477.138,96	1,27	43,11	133.956.086,13	124.059.020,30	1,34	45,66
Outras Despesas Correntes	113.166.159,87	111.887.177,54	1,14	38,57	125.759.455,87	110.622.650,03	1,26	42,87	132.829.428,30	109.372.413,97	1,33	45,28
Despesas Primárias de Capital	17.650.239,00	17.450.759,37	0,18	6,02	12.332.870,00	17.253.534,22	0,12	4,20	13.026.770,00	17.058.538,07	0,13	4,44
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.147.325,66	1.134.358,80	0,01	0,39	1.147.325,66	1.121.538,50	0,01	0,39	1.147.325,66	1.108.863,08	0,01	0,39
Receita Total (COM FONTES RPPS)	302.727.192,00	299.305.827,09	3,04	103,18	311.651.262,00	304.646.623,40	3,13	106,23	331.729.892,00	320.609.085,92	3,33	113,07
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	298.274.122,00	294.903.084,84	2,99	101,67	309.091.192,00	302.144.093,25	3,10	105,35	329.129.822,00	318.096.179,83	3,30	112,18
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	302.727.192,00	299.305.827,09	3,04	103,18	307.859.262,00	300.939.851,97	3,09	104,93	323.895.892,00	313.037.710,41	3,25	110,40
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	285.171.592,00	281.948.637,13	2,86	97,20	290.560.262,00	278.762.107,48	2,91	99,04	305.805.284,43	275.611.591,38	3,07	104,23
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	5.533.530,00	5.470.991,10	0,06	1,89	8.947.930,00	14.014.372,20	0,09	3,05	11.609.537,57	31.162.318,34	0,12	3,96
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	13.102.530,00	12.954.447,71	0,13	4,47	18.530.930,00	23.381.985,77	0,19	6,32	23.324.537,57	42.484.588,45	0,23	7,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	651.400,00	644.038,00	0,01	0,22	651.400,00	636.759,21	0,01	0,22	651.400,00	629.562,68	0,01	0,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	80.640,00	79.728,62	0,00	0,03	80.640,00	78.827,54	0,00	0,03	80.640,00	77.936,65	0,00	0,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	31.811.420,00	31.451.893,41	0,32	10,84	31.811.420,00	31.096.430,11	0,32	10,84	31.811.420,00	30.744.984,20	0,32	10,84

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Fontes:

Boletim Focus

R$ 1,00

PARÂMETROS	2025	2026	2027
PIB nominal	1,30	1,30	1,30
Receita Corrente Líquida - RCL	293.383.000,00	293.383.000,00	293.383.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	258.723.626,00	2,59	88,19	244.056.541,82	2,45	83,19	-14.667.084,18	-5,67
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	243.408.355,00	2,44	82,97	238.816.843,86	2,40	81,40	-4.591.511,14	-1,89
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	258.723.626,00	2,59	88,19	261.484.935,72	2,62	89,13	2.761.309,72	1,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	250.233.305,00	2,51	85,29	253.762.276,29	2,55	86,50	3.528.971,29	1,41
Receita Total (COM FONTES RPPS)	289.154.126,00	2,90	98,56	272.098.994,94	2,73	92,75	-17.055.131,06	-5,90
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	273.278.855,00	2,74	93,15	266.057.526,46	2,67	90,69	-7.221.328,54	-2,64
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	289.154.126,00	2,90	98,56	287.794.746,10	2,89	98,10	-1.359.379,90	-0,47
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	274.333.305,00	2,75	93,51	280.072.086,67	2,81	95,46	5.738.781,67	2,09
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-6.824.950,00	-0,07	-2,33	-14.945.432,43	-0,15	-5,09	-8.120.482,43	118,98
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-1.054.450,00	-0,01	-0,36	-14.014.560,21	-0,14	-4,78	-12.960.110,21	1.229,09
Dívida Pública Consolidada (DC)	79.057.503,72	0,79	26,95	107.193.565,88	1,08	36,54	28.136.062,16	35,59
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	61.733.407,70	0,62	21,04	91.347.503,68	0,92	31,14	29.614.095,98	47,97
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.662.162,00	0,06	1,93	25.098.226,52	0,25	8,55	19.436.064,52	343,26

Fontes:

Boletim Focus

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB nominal	9.735.390.000,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	261.180.600,00	0,00

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCICIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	192.577.000,00	258.723.626,00	34,35	260.766.149,00	0,79	268.535.192,00	2,98	275.407.262,00	2,56	293.313.892,00	6,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	190.729.900,00	243.408.355,00	27,62	251.032.249,00	3,13	264.712.122,00	5,45	273.515.192,00	3,33	291.421.822,00	6,55
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	192.577.000,00	258.723.626,00	34,35	260.421.399,00	0,66	268.535.192,00	3,12	273.667.262,00	1,91	289.703.892,00	5,86
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	184.503.100,00	250.233.305,00	35,63	250.576.399,00	0,14	259.178.592,00	3,43	264.567.262,00	2,08	279.812.284,43	5,76
Receita Total (COM FONTES RPPS)	221.627.450,00	289.154.126,00	30,47	292.808.849,00	1,26	302.727.192,00	3,39	311.651.262,00	2,95	331.729.892,00	6,44
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	219.250.350,00	273.278.855,00	24,64	282.514.949,00	3,38	298.274.122,00	5,58	309.091.192,00	3,63	329.129.822,00	6,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	221.627.450,00	289.154.126,00	30,47	292.314.099,00	1,09	302.727.192,00	3,56	307.859.262,00	1,70	323.895.892,00	5,21
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	206.316.600,00	274.333.305,00	32,97	274.740.399,00	0,15	285.171.592,00	3,80	290.560.262,00	1,89	305.805.284,43	5,25
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	6.226.800,00	-6.824.950,00	-209,61	455.850,00	-106,68	5.533.530,00	1.113,89	8.947.930,00	61,70	11.609.537,57	29,75
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	12.933.750,00	-1.054.450,00	-108,15	7.774.550,00	-837,31	13.102.530,00	68,53	18.530.930,00	41,43	23.324.537,57	25,87
Dívida Pública Consolidada (DC)	101.452.958,15	79.057.503,72	-22,07	106.000.000,00	34,08	111.000.000,00	4,72	111.000.000,00	0,00	111.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	66.492.512,00	61.733.407,70	-7,16	68.900.000,00	11,61	72.150.000,00	4,72	72.150.000,00	0,00	72.150.000,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	72.825.176,35	5.662.162,00	-92,22	22.313.610,00	294,08	31.811.420,00	42,57	31.811.420,00	0,00	31.811.420,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	196.794.341,15	261.621.848,05	32,94	260.766.149,00	-0,33	265.500.258,54	1,82	269.217.239,45	1,82	283.480.931,53	5,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	194.906.790,58	246.135.015,39	26,28	251.032.249,00	1,99	261.720.396,15	4,26	267.367.695,40	4,26	281.652.290,67	5,34
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	196.794.341,15	261.621.848,05	32,94	260.421.399,00	-0,46	265.500.258,54	1,95	267.516.347,50	1,95	279.991.952,01	4,66
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	188.543.626,73	253.036.418,48	34,21	250.576.399,00	-0,97	256.249.405,05	2,26	258.620.878,07	2,26	270.431.947,50	4,57
Receita Total (COM FONTES RPPS)	226.480.981,66	292.393.230,51	29,10	292.808.849,00	0,14	299.305.827,09	2,22	304.646.623,40	2,22	320.609.085,92	5,24
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	224.051.824,34	276.340.124,73	23,34	282.514.949,00	2,23	294.903.084,83	4,38	302.144.093,24	4,38	318.096.179,82	5,28
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	226.480.981,66	292.393.230,51	29,10	292.314.099,00	-0,03	299.305.827,09	2,39	300.939.851,96	2,39	313.037.710,41	4,02
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	210.834.831,61	277.406.386,68	31,58	274.740.399,00	-0,96	281.948.637,12	2,62	284.029.662,33	2,62	295.553.566,54	4,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	6.363.163,84	-6.901.403,08	-208,46	455.850,00	-106,61	5.470.991,10	1.100,17	8.746.817,33	1.100,17	11.220.343,17	28,28
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	13.216.992,73	-1.066.261,94	-108,07	7.774.550,00	-829,14	12.954.447,70	66,63	18.114.430,90	66,63	22.542.613,28	24,45
Dívida Pública Consolidada (DC)	103.674.727,81	79.943.105,87	-22,89	106.000.000,00	32,59	109.745.499,19	3,53	108.505.176,52	3,53	107.278.871,74	-1,13
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	67.948.665,16	62.424.945,33	-8,13	68.900.000,00	10,37	71.334.574,47	3,53	70.528.364,74	3,53	69.731.266,63	-1,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	74.420.011,73	5.725.589,53	-92,31	22.313.610,00	289,72	31.451.893,40	40,95	31.096.430,11	40,95	30.744.984,19	-1,13

Fontes:

Boletim Focus

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESERVAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESULTADO ACUMULADO	155.967.330,97	100,00 %	181.211.236,34	100,00 %	161.530.550,02	100,00 %
TOTAL	155.967.330,97	100,00 %	181.211.236,34	100,00 %	161.530.550,02	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESERVAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	95.958.514,58	100,00 %	95.958.514,58	100,00 %	41.864.966,96	100,00 %
TOTAL	95.958.514,58	100,00 %	95.958.514,58	100,00 %	41.864.966,96	100,00 %

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	207.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	207.100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2023 (d)**	**2022 (e)**	**2021 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	207.100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	207.100,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2023 (g) = [(Ia - IId) + IIIh]**	**2022 (h) = [(Ib - IIe) + IIIi]**	**2021 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	19.916.977,76	26.415.441,67	25.913.800,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	7.282.789,93	8.429.003,03	8.851.000,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	8.466.448,21	13.183.974,69	13.280.800,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	396.680,16	801.770,52	560.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	324.804,22	258.996,46	3.222.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.482.123,74	5.368.708,42	6.128.900,00
Demais Receitas Correntes	3.446.255,24	3.741.696,97	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**24.399.101,50**	**31.784.150,09**	**32.042.700,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	15.461.365,27	17.761.962,29	18.800.000,00
Pensões por Morte	0,00	3.001.332,69	3.160.000,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.696.883,15	1.301.181,77	10.082.700,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**19.158.248,42**	**22.064.476,75**	**32.042.700,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**5.240.853,08**	**9.719.673,34**	**0,00**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2022	13.033.645,40	51.434.492,37	-38.400.846,96	0,00
2023	9.991.219,60	35.619.752,36	-25.628.532,76	-64.029.379,72
2024	9.787.385,47	34.123.857,93	-24.336.472,46	-88.365.852,18
2025	9.259.779,00	30.721.302,17	-21.461.523,17	-109.827.375,35
2026	8.961.972,78	29.201.417,58	-20.239.444,80	-130.066.820,15

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2027	8.765.434,55	28.116.370,02	-19.350.935,47	-149.417.755,62
2028	8.340.294,97	26.202.217,04	-17.861.922,07	-167.279.677,69
2029	7.952.240,88	24.519.710,18	-16.567.469,30	-183.847.146,99
2030	7.722.421,89	23.495.058,91	-15.772.637,02	-199.619.784,01
2031	7.291.475,62	21.795.939,35	-14.504.463,73	-214.124.247,74
2032	6.717.866,64	19.819.581,74	-13.101.715,10	-227.225.962,84
2033	6.277.539,93	18.443.529,28	-12.165.989,35	-239.391.952,19
2034	5.709.368,45	16.897.847,00	-11.188.478,55	-250.580.430,74
2035	5.396.521,05	15.911.725,78	-10.515.204,73	-261.095.635,47
2036	4.923.231,63	14.629.487,62	-9.706.255,99	-270.801.891,46
2037	4.255.639,35	12.983.152,63	-8.727.513,27	-279.529.404,73
2038	3.621.554,61	11.366.371,88	-7.744.817,27	-287.274.222,00
2039	3.325.510,95	10.648.417,42	-7.322.906,47	-294.597.128,47
2040	2.919.559,64	9.664.589,58	-6.745.029,93	-301.342.158,40
2041	2.576.494,42	8.348.394,52	-5.771.900,10	-307.114.058,50
2042	2.144.228,46	7.333.463,91	-5.189.235,45	-312.303.293,95
2043	1.927.262,98	6.623.090,34	-4.695.827,36	-316.999.121,31
2044	1.663.888,56	5.552.811,88	-3.888.923,33	-320.888.044,64
2045	1.408.932,51	4.678.906,13	-3.269.973,63	-324.158.018,27
2046	1.177.099,96	4.005.042,65	-2.827.942,69	-326.985.960,96
2047	1.025.006,19	3.577.233,34	-2.552.227,15	-329.538.188,11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2048	828.286,72	3.140.969,94	-2.312.683,22	-331.850.871,33
2049	637.194,86	2.351.094,86	-1.713.900,00	-333.564.771,33
2050	533.707,75	1.853.638,41	-1.319.930,66	-334.884.701,99
2051	433.528,64	1.473.722,70	-1.040.194,06	-335.924.896,05
2052	304.152,43	1.052.164,61	-748.012,18	-336.672.908,23
2053	231.662,53	864.239,44	-632.576,91	-337.305.485,14
2054	179.892,44	721.000,97	-541.108,54	-337.846.593,68
2055	129.359,93	425.179,60	-295.819,67	-338.142.413,35
2056	93.807,43	209.927,94	-116.120,52	-338.258.533,87
2057	72.798,28	151.896,95	-79.098,66	-338.337.632,53
2058	56.742,25	133.923,84	-77.181,59	-338.414.814,12
2059	33.667,30	86.455,73	-52.788,44	-338.467.602,56
2060	22.792,65	75.005,68	-52.213,02	-338.519.815,58
2061	16.966,07	61.668,70	-44.702,64	-338.564.518,22
2062	10.019,44	47.137,16	-37.117,71	-338.601.635,93
2063	6.927,79	44.140,65	-37.212,85	-338.638.848,78
2064	5.063,34	42.233,61	-37.170,26	-338.676.019,04
2065	4.286,21	41.480,94	-37.194,74	-338.713.213,78
2066	3.241,06	40.513,21	-37.272,16	-338.750.485,94
2067	3.241,06	40.513,21	-37.272,16	-338.787.758,10
2068	3.241,06	40.513,21	-37.272,16	-338.825.030,26

MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2069	3.241,06	40.513,21	-37.272,16	-338.862.302,42
2070	3.241,06	40.513,21	-37.272,16	-338.899.574,58
2071	2.621,78	32.772,26	-30.150,48	-338.929.725,06
2072	2.621,78	32.772,26	-30.150,48	-338.959.875,54
2073	2.152,61	26.907,66	-24.755,05	-338.984.630,59
2074	2.152,61	26.907,66	-24.755,05	-339.009.385,64
2075	1.504,52	18.806,49	-17.301,97	-339.026.687,61
2076	1.504,52	18.806,49	-17.301,97	-339.043.989,58
2077	1.504,52	18.806,49	-17.301,97	-339.061.291,55
2078	1.064,13	13.301,68	-12.237,55	-339.073.529,10
2079	1.064,13	13.301,68	-12.237,55	-339.085.766,65
2080	537,24	6.715,44	-6.178,21	-339.091.944,86
2081	537,24	6.715,44	-6.178,21	-339.098.123,07

LUCAS SIA RIZZATO
PREFEITO
CPF: 395.283.878-02

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU + TLD	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	ISENÇÃO APOSENTADOS	376.500,00	399.090,00	423.000,00	CONFORME LC 255/2001
TAXAS DE PODER DE POLICIA	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PARA NOVAS EMPRESAS E PARA EMPRESAS JÁ INSTALADAS	11.400,00	12.100,00	13.000,00	CONFORME LC 375/2004
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PARA NOVAS EMPRESAS E PARA EMPRESAS JÁ INSTALADAS	174.800,00	185.300,00	196.500,00	CONFORME LC 375/2004
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSÃO DE INCENTIVOS PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAIS DE RUA OU ABANDONADOS	21.200,00	22.500,00	23.900,00	ESTIMATIVA DE RECEITA
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	350.000,00	371.000,00	393.300,00	ESTIMATIVA DE RECEITA
TAXAS	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	320.000,00	340.000,00	360.000,00	ESTIMATIVA DE RECEITA
ITBI	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	117.000,00	125.000,00	132.500,00	ESTIMATIVA DE RECEITA
ISSQN	CONCESSÃO DE ISENÇÃO EM CARATER NÃO GERAL	CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PARA NOVAS EMPRESAS E PARA EMPRESAS JÁ INSTALADAS	28.100,00	29.800,00	31.600,00	CONFORME LC 375/2004
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSAO DE ISENÇÃO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	146.600,00	155.400,00	164.800,00	CONFORME LC 255 ART. 38
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSAO DE ISENÇÃO A EXPLORAÇÃO ATIVIDADE AGRICOLA	18.020,00	19.100,00	20.300,00	CONFORME LC 255 ART. 8/38
IPTU	CONCESSÃO DE ISENÇÃO	CONCESSÃO DE ISENÇÃO A PROGRAMA HABITACIONAL	137.800,00	146.100,00	155.000,00	CONFORME LC 574/2014

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

DIVIDA ATIVA	ISENÇÃO	CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS PARA NOVAS EMPRESAS E PARA EMPRESAS JÁ INSTALADAS E PESSOAS FISICAS	1.100.000,00	1.210.000,00	1.282.600,00	CONFORME LEI REFIS ANUAL
TOTAL			2.801.420,00	3.015.390,00	3.196.500,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	0,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 01 **GABINETE DO PREFEITO**
Unidade : 1 **GABINETE DO PREFEITO**
Programa : 0003 **GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA**
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	51.500,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	REPASSE	12	360.500,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	2.355.000,00

Total do Programa : **2.767.000,00**
Total da Unidade : **2.767.000,00**
Total do Órgão **2.767.000,00**

Orgão : 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0003 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	188.800,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	309.000,00
2029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Repasses	QUANTIDADE	12	494.400,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	8.630.679,00

Total do Programa : 9.622.879,00
Total da Unidade : 9.622.879,00

Unidade : 2 SUPRIMENTO
Programa : 0003 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	37.080,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	917.750,00

Total do Programa : **954.840,00**
Total da Unidade : **954.840,00**

Unidade : 3 RECURSOS HUMANOS
Programa : 0003 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	51.500,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.049.180,00

Total do Programa : **1.100.680,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : **0028** **PREVIDENCIA**

Objetivo : Quitar a dívida e manter em dia os repasses

Justificativa : A PMAN está em dia com os repasses da previdência

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	APOSENTADORIAS E PENSÕES	Benefícios Repassados	QUANTIDADE	1	12.200,00

Total do Programa : **12.200,00**

Total da Unidade : **1.112.880,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 INFORMATICA
Programa : 0003 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	357.855,00

Total do Programa : 357.865,00
Total da Unidade : 357.865,00
Total do Órgão 12.048.464,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 03 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTOS
Programa : 0003 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0004	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - FDO DE PREVIDENCIA	Dívidas Amortizadas	QUANTIDADE	1	5.500.000,00
0010	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA	Dívidas Amortizadas	QUANTIDADE	5	2.226.600,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	150.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	4.522.050,00

Total do Programa : **12.398.650,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA

Objetivo : Necessidade de reserva para eventuais demandas não programadas

Justificativa : Necessidade de reserva para eventuais demandas não programadas

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva De Contigencia	QUANTIDADE	1	1.030.000,00

Total do Programa : **1.030.000,00**
Total da Unidade : **13.428.650,00**
Total do Órgão **13.428.650,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO
Unidade : 1 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E HABITAÇÃO
Programa : 0003 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	113.300,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	731.300,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	531.200,00

Total do Programa : **1.375.800,00**

Programa : 0021 INVESTIMENTOS URBANOS

Objetivo : TRABALHAR COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Justificativa : TRABALHAR PARA MELHORAR PRINCIPALMENTE O INDEICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. FORNECENDO UMA BOA CONDIÇÃO DE SANEAMENTO, MOBILIDADE, RECREAÇÃO COMO PARQUES E PRAÇAS, LOCAIS PARA ESPORTE E EDUCAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1017	CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	230.000,00
1021	CONSTRUÇÃO DE CALHAS/AGUAS PLUVIAIS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	979.000,00
1027	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Imoveis Adquiridos	UNIDADE	1	10,00
1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	4.010.210,00
1043	REVITALIZACAO CORREGO COTRINS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	620.000,00
1044	CONSTR. RESERVATÓRIO ÁGUA TRATADA - SAEAN	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	920.000,00
1045	Infraestrutura Urbana	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	1.000.000,00

Total do Programa : 7.759.220,00

Total da Unidade : 9.135.020,00

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 SERVIÇO FUNERÁRIO
Programa : 0003 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	108.150,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	937.300,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	496.490,00

Total do Programa : **1.541.940,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0021 INVESTIMENTOS URBANOS

Objetivo : TRABALHAR COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Justificativa : TRABALHAR PARA MELHORAR PRINCIPALMENTE O INDEICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. FORNECENDO UMA BOA CONDIÇÃO DE SANEAMENTO, MOBILIDADE, RECREAÇÃO COMO PARQUES E PRAÇAS, LOCAIS PARA ESPORTE E EDUCAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1027	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	Imoveis Adquiridos	UNIDADE	1	10,00

Total do Programa : **10,00**
Total da Unidade : **1.541.950,00**
Total do Órgão **10.676.970,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 05 **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
Unidade : 1 **OFICINA E GARAGEM**
Programa : 0024 **OBRAS E SERVICOS URBANOS**
Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS DE CEMITERIO

Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS PUBLICAS

Público Alvo : HABITANTES DO MUNICIPIO

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	20.600,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	562.650,00

Total do Programa : **583.250,00**
Total da Unidade : **583.250,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 URBANISMO

Programa : 0021 INVESTIMENTOS URBANOS

Objetivo : TRABALHAR COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Justificativa : TRABALHAR PARA MELHORAR PRINCIPALMENTE O INDEICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. FORNECENDO UMA BOA CONDIÇÃO DE SANEAMENTO, MOBILIDADE, RECREAÇÃO COMO PARQUES E PRAÇAS, LOCAIS PARA ESPORTE E EDUCAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1017	CONTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
1018	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
1031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	430.000,00
1038	CICLOVIA	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00

Total do Programa : 430.030,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : **0024 OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS DE CEMITERIO

Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS PUBLICAS

Público Alvo : HABITANTES DO MUNICIPIO

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	103.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	5.620.000,00

Total do Programa : **5.723.000,00**

Total da Unidade : **6.153.030,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 ESTRADAS E RODAGENS
Programa : 0024 OBRAS E SERVICOS URBANOS
Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS DE CEMITERIO

Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS PUBLICAS

Público Alvo : HABITANTES DO MUNICIPIO

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	20.600,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	150.000,00

Total do Programa : **170.600,00**
Total da Unidade : **170.600,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 **LIMPEZA PUBLICA**

Programa : 0024 **OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS DE CEMITERIO

Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS PUBLICAS

Público Alvo : HABITANTES DO MUNICIPIO

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	15.450,00
2084	MANUNTEÇÃO DO CONDESU		QUANTIDADE	12	5.150.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.680.020,00

Total do Programa : **6.845.470,00**

Total da Unidade : **6.845.470,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 5 **CIP - CONTRIB. P/CUSTEIO SERV. ILUM. PUBLICA**

Programa : 0024 **OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Objetivo : EXECUÇÃO, SUPERVISAO E FISCALIZAÇAO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E SERVIÇOS DE CEMITERIO

Justificativa : NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AS VIAS PUBLICAS

Público Alvo : HABITANTES DO MUNICIPIO

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1020	AMPLICAÇÃO REDE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
2084	MANUNTEÇÃO DO CONDESU		QUANTIDADE	12	1.236.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	4.740.000,00

Total do Programa : **5.976.010,00**

Total da Unidade : **5.976.010,00**

Total do Órgão **19.728.360,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 06 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade : 1 ATENÇÃO BASICA
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	21.100,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	100.000,00
1041	AUXILIO	Auxilio Repassados	PERCENTUAL	100	10,00
2029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Consorcio	QUANTIDADE	12	1.428.800,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	REPASSE	12	427.150,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	47.700.000,00
2099	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - COMUSAN	Audiências Realizadas	Nº DE AUDIÊNCIAS	3	10,00

Total do Programa : 49.677.070,00
Total da Unidade : 49.677.070,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 VIGILANCIA EM SAÚDE
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	30.000,00
2029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Consorcio	QUANTIDADE	1	10.300,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	485.000,00

Total do Programa : **525.300,00**
Total da Unidade : **525.300,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	5.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	765.000,00

Total do Programa : **770.000,00**
Total da Unidade : **770.000,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	6.100,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
2029	CONSORCIO INTERMUNICIPAL	Consorcio	QUANTIDADE	12	293.600,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	962.000,00

Total do Programa : 1.261.710,00
Total da Unidade : 1.261.710,00

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 5 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	3.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.900.000,00

Total do Programa : **1.913.000,00**
Total da Unidade : **1.913.000,00**

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 6 PRONTO SOCORRO DE SAÚDE
Programa : 0040 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	35.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	237.003,00

Total do Programa : **272.013,00**
Total da Unidade : **272.013,00**

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 7 **ESTRUTURA CONTINUA DA FISIOTERAPIA**
Programa : 0040 **GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DA SAUDE**
Objetivo : Ampliar o atendimento de população, proporcionado o melhor de saúde

Justificativa : DAR ESTRUTURA E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	5.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	546.000,00

Total do Programa : **551.000,00**
Total da Unidade : **551.000,00**
Total do Órgão **54.970.093,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 07 **SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Unidade : 1 **PROMOÇÃO SOCIAL**
Programa : 0014 **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Objetivo : PROMOVER A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Justificativa : DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO COM O ECA.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	35.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	40,00
1041	AUXILIO	Auxilio Repassados	REPASSE	3	6.520,00
2028	CONSELHO TUTELAR	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	329.850,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	REPASSE	9	1.944.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	3.420.040,00
2096	CORONAVÍRUS(COVID-19)	Covid-19	PERCENTUAL	100	88.642,00
2098	EMENDAS PARLAMENTARES	Emendas Parlamentares	REPASSE	2	20,00

Total do Programa : **5.824.112,00**
Total da Unidade : **5.824.112,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Programa : 0014 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Objetivo : PROMOVER A GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Justificativa : DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO COM O ECA.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1041	AUXILIO	Auxilio Repassados	REPASSE	1	1.030,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	REPASSE	1	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	22.500,00

Total do Programa : 23.540,00
Total da Unidade : 23.540,00
Total do Órgão 5.847.652,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 08 **SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E POSTURAS**
Unidade : 1 **POLICIA MUNICIPAL**
Programa : 0005 **FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL**
Objetivo : PROMOVER A VIGILANCIA DOS LOGRADOUROS PUBLICOS E DOS PROPRIOS DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇOES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICIPIO

Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO RELATIVA DA LEGISLAÇÃO RELATIVO DO PODER DE POLICIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMINIO PUBLICO

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	300.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
2031	CONVENIO SESP	Convenio Sesp	PERCENTUAL	100	1.340.000,00
2032	PROTEÇÃO AO PATRIMONIO	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	11.075.000,00

Total do Programa : **12.715.010,00**
Total da Unidade : **12.715.010,00**

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 TRÂNSITO

Programa : 0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo : PROMOVER A VIGILANCIA DOS LOGRADOUROS PUBLICOS E DOS PROPRIOS DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇOES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICIPIO

Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO RELATIVA DA LEGISLAÇÃO RELATIVO DO PODER DE POLICIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMINIO PUBLICO

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	12.370,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	2.091.000,00

Total do Programa : **2.103.370,00**

Total da Unidade : **2.103.370,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 DEFESA CIVIL E POSTURAS

Programa : 0005 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL

Objetivo : PROMOVER A VIGILANCIA DOS LOGRADOUROS PUBLICOS E DOS PROPRIOS DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇOES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICIPIO

Justificativa : NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO RELATIVA DA LEGISLAÇÃO RELATIVO DO PODER DE POLICIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMINIO PUBLICO

Público Alvo : POPULAÇÃO EM GERAL

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	152.440,00
2032	PROTEÇÃO AO PATRIMONIO	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.052.000,00

Total do Programa : 1.204.440,00

Total da Unidade : 1.204.440,00

Total do Órgão 16.022.820,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 09 **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

Unidade : 1 **ESPORTES E LAZER**

Programa : 0009 **GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

Objetivo : PROMOVER A PRÁTICA ESPORTIVA EDUCACIONAL, OFERECER UMA ATIVIDADE NO PERÍODO LIVRE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INCENTIVAR O RESGATE DE VALORES ESPORTIVOS, AFASTA-LOS DA CRIMINALIDADE E DAS DROGAS, DESCOBRIR E FORMAR ATLETAS DE RENDIMENTO.

Justificativa : ATRAVÉS DOS ESPORTES OS ALUNOS PODERÃO ADQUIRIR CONDIÇÕES SUFICIENTES E NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAR OS RIGORES DO DIA A DIA, COM ALEGRIA, NATURALIDADE, DISCIPLINA, ESFORÇO E CORAGEM.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	1.308.200,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	291.600,00
2013	EVENTOS ESPORTIVOS	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100	1.019.700,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.573.200,00

Total do Programa : **4.192.700,00**

Total da Unidade : **4.192.700,00**

Total do Órgão **4.192.700,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 10 SECRETARIA EDUCAÇÃO
Unidade : 1 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO
Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	50.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	1.000.000,00
1041	AUXILIO	Alunos Atendidos	QUANTIDADE	9	40.000,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	QUANTIDADE	21	710.700,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Alunos Atendidos	PERCENTUAL	100	9.855.000,00

Total do Programa : 11.655.700,00
Total da Unidade : 11.655.700,00

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO

Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	50.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	200.000,00
1041	AUXILIO	Benefícios Repassados	QUANTIDADE	4	20.000,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	QUANTIDADE	4	76.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Alunos Atendidos	PERCENTUAL	100	3.919.500,00

Total do Programa : **4.265.500,00**

Total da Unidade : **4.265.500,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 CRECHE

Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO

Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	30.000,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	135.000,00
1041	AUXILIO	Subvenções Repassadas	QUANTIDADE	7	18.000,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	QUANTIDADE	7	127.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Alunos Atendidos	PERCENTUAL	100	5.130.400,00

Total do Programa : 5.440.400,00

Total da Unidade : 5.440.400,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 4 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO
Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	15.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Alunos Atendidos	PERCENTUAL	100	2.569.320,00

Total do Programa : **2.584.320,00**
Total da Unidade : **2.584.320,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO
Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Alunos Atendidos	PERCENTUAL	100	219 000,00

Total do Programa : 219.000,00
Total da Unidade : 219.000,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 6 TRANSPORTE

Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO

Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Alunos Atendidos	PERCENTUAL	100	6.237.400,00

Total do Programa : **6.237.400,00**

Total da Unidade : **6.237.400,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 7 **MERENDA**

Programa : 0035 **MERENDA ESCOLAR**

Objetivo : ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DURANTE A PERMANÊNCIA NA ESCOLA E EM ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES.

Justificativa : NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, PARA MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR E FORMAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Alunos Atendidos	QUANTIDADE	10.370	7.490.500,00

Total do Programa : **7.490.500,00**

Total da Unidade : **7.490.500,00**

Total do Órgão **37.892.820,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 11 EDUCAÇÃO-FUNDEB
Unidade : 1 FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO
Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 70%	Professores Atendidos	PERCENTUAL	100	23.484.000,00

Total do Programa : **23.484.000,00**
Total da Unidade : **23.484.000,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 2 FUNDEB-EDUCAÇÃO -PRE ESCOLAR

Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO

Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 70%	Professores Atendidos	PERCENTUAL	100	8.209.100,00

Total do Programa : 8.209.100,00

Total da Unidade : 8.209.100,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Unidade : 3 FUNDEB-CRECHE

Programa : 0036 GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA DO ENSINO

Objetivo : PLANEJAR ADEQUADAMENTE AS AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS NOS QUATRO ANOS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS NOSSOS DISCENTES.

Justificativa : TODAS AS AÇÕES NA PARTE EDUCATIVA DEVEM SER ESTUDADAS E ANALISADAS DE MANEIRA COERENTE, PARA QUE A EDUCAÇÃO MUNICIPAL ALCANCE AS METAS PROJETADAS.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 70%	Professores Atendidos	PERCENTUAL	100	7.616.900,00

Total do Programa : 7.616.900,00

Total da Unidade : 7.616.900,00

Total do Órgão 39.310.000,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 12 **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**
Unidade : 1 **CULTURA E TURISMO**
Programa : 0008 **GESTÃO DE CULTURA E TURISMO**
Objetivo : Proporcionar espaços e atividades culturais, fomentando-as para maior inclusão social em todas as áreas culturais e turísticas de nosso municipio

Justificativa : Reduzir a necessidade cultural e buscar mais inclusão social, para que com a cultura e o turismo nossa população tenha mais acesso e maior participação nos projetos, buscando assim reduzir as taxas de criminalidade e violência entre nossos jovens.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	13.400,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
1041	AUXILIO	Auxilio Repassados	REPASSE	1	10,00
2011	EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS	Eventos Realizados	PERCENTUAL	100	2.634.994,00
2024	SUBVENÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE JUNHO	Subvenções Repassadas	REPASSE	12	228.000,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.620.000,00
2096	CORONAVÍRUS(COVID-19)		PERCENTUAL	100	432.650,00

Total do Programa : **4.929.064,00**
Total da Unidade : **4.929.064,00**
Total do Órgão **4.929.064,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 13 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Unidade : 1 JURÍDICO

Programa : 0051 GESTÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Objetivo : A SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS TEM POR MISSÃO PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO E COM A LEI, PROMOVER A SUA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO, REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM JUÍZO, PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, GERIR PROCESSOS DISCIPLINARES E A DÍVIDA ATIVA.

Justificativa : CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA REGE-SE PELOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E PELAS REGRAS INERENTES AO POSTULADO DA LEGALIDADE, NÃO PODENDO SE AFASTAR DO CUMPRIMENTO DA LEI EM HIPÓTESE ALGUMA. A ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS NO ÂMBITO MUNICIPAL APRESENTA-SE COMO INSTRUMENTO FUNDAMENTAL A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA MUNICIPALIDADE, SOBRETUDO NO CUMPRIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0007	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - PRECATORIOS	Dívidas Amortizadas	PERCENTUAL	100	3.605.000,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	51.500,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.935.200,00

Total do Programa : 5.591.700,00

Total da Unidade : 5.591.700,00

Total do Órgão 5.591.700,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 14 **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Unidade : 1 **AGRICULTURA**

Programa : 0016 **DESENVOLVIMENTO RURAL**

Objetivo : DESENVOLVER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DA VOCAÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO

Justificativa : O MUNICÍPIO POSSUI APROXIMADAMENTE 1000 PROPRIEDADES RURAIS EXPLORADAS ECONOMICAMENTE COM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS DIVERSIFICADAS. OBSERVAMOS QUE OS PROPRIETÁRIOS MANTEM A POSSE, MAS ESTÃO ARRENDANDO SUAS TERRAS PARA A EXPLORAÇÃO DE MONOCULTURAS E SE DESFAZENDO DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ISTO ACARRETA EFEITOS NEGATIVOS A ECONOMIA LOCAL, EXIGINDO DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS PARA MOTIVAÇÃO AO PROCESSO PRODUTIVO E COMERCIALIZAÇÃO. COM A DESESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS PROPRIEDADES AUMENTA A VULNERABILIDADE A ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA, FATO EVIDENCIADO PELO AUMENTO DE RESIDENCIAS NA ÁREA URBANA, E AUMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS SEM MORADORES. ESTE CENÁRIO AUMENTA A NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO DESTA EXPANSÃO URBANA DIFUSA. TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL POLITICAS PUBLICAS PARA O FORTALECIMENTO DO SETOR ENQUANTO SEGMENTO PRODUTIVO.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	593.050,00
1015	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	10,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	1.630.000,00

Total do Programa : **2.223.060,00**

Total da Unidade : **2.223.060,00**

Total do Órgão **2.223.060,00**

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 15 **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
Unidade : 1 **MEIO AMBIENTE**
Programa : 0004 **CONTROLE MEIO AMBIENTE**
Objetivo : ATENDER OS QUESITOS DE MEIO AMBIENTE.

Justificativa : PREVISÃO ELABORADA DE ACORDO COM HISTÓRICO LEVANTADO, E PREVENDO O CRESCIMENTO POPULACIONAL E EXPANSÃO URBANA.

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	OBRAS MEIO AMBIENTE	Obras E Instalações Concluidas	QUANTIDADE	1	9.700,00
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	41.200,00
2082	SUBVENÇÃO SOCIAL	Subvenções Repassadas	REPASSE	12	153.150,00
2084	MANUNTEÇÃO DO CONDESU	Consorcio	QUANTIDADE	1	5.171.795,57
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	585.500,00
3000	COLETA SELETIVA	Coleta Seletiva	TONELADA	2.000	100.000,00

Total do Programa : **6.061.345,57**
Total da Unidade : **6.061.345,57**
Total do Órgão **6.061.345,57**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 16 **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Unidade : 1 **COMUNICAÇÃO**
Programa : 0003 **GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA**
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	21.939,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	664.200,00

Total do Programa : **686.139,00**
Total da Unidade : **686.139,00**
Total do Órgão **686.139,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 17 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
Unidade : 1 **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
Programa : 0003 **GESTÃO POLITICO - ADMINISTRATIVA**
Objetivo : PLANEJAR, CONTROLAR E AFERIR A ARRECADAÇÃO E OS GASTOS PÚBLICOS

Justificativa : MANTER OS CONTROLES DAS CONTAS PÚBLICAS

Público Alvo : ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E OU AO SERVIDOR

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	329.600,00
2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	763.000,00

Total do Programa : **1.092.600,00**
Total da Unidade : **1.092.600,00**
Total do Órgão **1.092.600,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 51 CAMARA
Unidade : 1 CAMARA MUNICIPAL
Programa : 0001 MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
Objetivo : DAR MELHORES CONDIÇÕES AOS VEREADORES

Justificativa : PROCESSO CONTÍNUO DE MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	CONTRUÇÃO/AMPLICAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS - CAMARA	Obras E Instalações Concluidas	PERCENTUAL	100	525.000,00
1002	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CAMARA	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	157.500,00

Total do Programa : **682.500,00**

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0002 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : PROPORCIONAR MELHOR ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

Justificativa : NECESSIDADE DE SE MODERNIZAR O PROCESSO LEGISLATIVO

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	4.783.254,43

Total do Programa : 4.783.254,43
Total da Unidade : 5.465.754,43
Total do Órgão 5.465.754,43

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 61 **FUNPREMAN**
Unidade : 1 **FUNPREMAN**
Programa : 0047 **MANUTENÇÃO DOS REPASSES DE BENEFICIOS**
Objetivo : GARANTIR O REPASSE DE BENEFICIOS

Justificativa : O PLANO DE BENEFÍCIOS NECESSITA DE GARANTIA DE SOBREVIVÊNCIA

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0012	APOSENTADORIAS E PENSÕES	Benefícios Repassados	PERCENTUAL	25	23.507.000,00

Total do Programa : **23.507.000,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 0052 GESTÃO FUNPREMAN
Objetivo : INTEGRAR AS AÇÕES DO FUNPREMAN

Justificativa : AS AÇÕES DO FUNPREMAN SÃO DISPERSAS

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNPREMAN	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	25	2.486.000,00

Total do Programa : **2.486.000,00**

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 7999 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREMAN**
Objetivo : NECESSIDADE DE RESERVA PARA EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS

Justificativa : NECESSIDADE DE RESERVA PARA EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
7999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FUNPREMAN	Reserva De Contigencia	PERCENTUAL	25	8.199.000,00

Total do Programa : **8.199.000,00**
Total da Unidade : **34.192.000,00**
Total do Órgão **34.192.000,00**

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Orgão : 71 **SAEAN**
Unidade : 1 **SAEAN**
Programa : 0053 **ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**
Objetivo : MANTER O ABASTECIMENTO DE AGUA, BEM COMO BUSCAR A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE ESGOTO

Justificativa : BUSCAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1003	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES - SAEAN	Equipamentos Adquiridos	PERCENTUAL	100	400.000,00
1004	OBRAS DE CAPTAÇÃO/TRATAMENTO/ARMAZENAGEM/DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - SAEAN	Obras E Instalações Concluidas	PERCENTUAL	100	600.000,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SAEAN	Manutenção Realizada	PERCENTUAL	100	23.965.000,00
2009	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIO PIRACICABA - SAEAN	Consorcio	PERCENTUAL	100	35.000,00

Total do Programa : **25.000.000,00**

MUNICÍPIO DE Artur Nogueira

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2025

Programa : 8999 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAEAN**

Objetivo : NECESSIDADE DE RESERVAS PARA GARANTIR EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS.

Justificativa : NECESSIDADE DE RESERVAS PARA GARANTIR EVENTUAIS DEMANDAS NÃO PROGRAMADAS.

Público Alvo :

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
4999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAEAN	Reserva De Contigencia	PERCENTUAL	100	600.000,00

Total do Programa : **600.000,00**
Total da Unidade : **25.600.000,00**
Total do Órgão **25.600.000,00**

Total LDO : **302.727.192,00**